



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 019/2025/SEGES

ASSUNTO: Ref: Ofício SSG 12536/2025

Processo Eletrônico TC/000486/2025

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90018/2024 - Contratação de empresa especializada em tratamento documental, digitalização e transporte de documentos, incluindo o fornecimento de softwares e hardwares para apoio às atividades de controle do ciclo de vida dos documentos e armazenamento de longo prazo em suportes físicos e eletrônicos da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

Proc. Externo: 6013.2024/0001968-6

Referência: s/n

Conselheiro: Domingos Dissei

Instância: 1ª Instância

Encaminha Cópia da(s) peça(s) 29, 44 e 45 dos autos.

Senhor Conselheiro,

Reporto-me ao ofício em epígrafe e venho por meio deste apresentar a ciência desta Pasta quanto às deliberações dessa C. Corte sobre as questões suscitadas em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024-COBES (atual Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024-COBES), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tratamento documental, digitalização e transporte de documentos, incluindo o fornecimento de softwares e hardwares para apoio às atividades de controle do ciclo de vida dos documentos e armazenamento de longo prazo em suportes físicos e eletrônicos da SEGES, critérios, prazos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II do referido Edital.

Importa ressaltar que a reabertura do referido certame licitatório que seria realizada em 13/01/2025 continua adiada “*sine die*”, conforme publicação anterior (DOC de 11/01/2025).

Todavia, diante das manifestações favoráveis no âmbito desse E. Tribunal a respeito da matéria, informo que devido à necessidade da prestação dos serviços que se pretende contratar, o certame será retomado oportunamente com nova publicação, de acordo com as disposições legais, e devolução do prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, colocando-me a disposição para outros esclarecimentos julgados necessários.

MARCELA ARRUDA

Secretária Municipal de Gestão

(assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS DISSEI

DD. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas

do Município de São Paulo.

Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 – SP.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 21/02/2025, às 17:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120078511** e o código CRC **79883D38**.